

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 15535/2013**

Em 13 de novembro de 2013 foi proferido o despacho de delegação de competências (Despacho n.º 128/P.IPG/2013) na Diretora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria, do Instituto Politécnico da Guarda, que se publica em anexo.

20 de novembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 20 de agosto, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, delegeo:

1 — Na Diretora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria (ESTH), Professora Anabela Oliveira da Naia Sardo, com faculdade de subdelegação no Subdiretor da mesma escola, a competência para assinar as certidões académicas e os diplomas/certidões de registo, passados pela secretaria da escola.

2 — A presente delegação de competências é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

207413147

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 15536/2013****Nomeação de Subdiretor**

Ao abrigo das normas constantes dos artigos 61.º, n.ºs 2, 3 e 6, e 62.º, n.º 1, alínea b) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e dos artigos 11.º, n.º 1, alínea b), e 15.º, n.ºs 1 e 2 dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012, nomeio, para me coadjuvar, a professora adjunta em período experimental Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, Subdiretora da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha.

6 de novembro de 2013. — A Diretora da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, *Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues*.

207412401

Despacho (extrato) n.º 15537/2013

Por despacho de 08 de novembro de 2013 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade de Andreia Fino Pinto, na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 de novembro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207412564

Despacho n.º 15538/2013**Delegação e Subdelegação de competências**

Considerando:

a) Que o subdiretor da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria (ESAD.CR), Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, cessou funções a 1 de novembro de 2013, conforme o Despacho n.º 20/2013 de 30 de outubro;

b) Que a subdiretora da ESAD.CR, Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, tomou posse a 6 de novembro de 2013, na sequência do Despacho n.º 23/2013 de 6 de novembro;

c) A caducidade da delegação e da subdelegação, concedidas respetivamente pelo Despacho n.º 10736/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123 de 28 de junho de 2010 e pelo Despacho n.º 1063/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 25 de janeiro de 2012, que operou nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão delegado e subdelegado;

d) Que se mantém a necessidade da delegação e subdelegação das referidas competências, tendo em conta:

i) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente da ESAD.CR;

ii) O disposto na alínea g) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 2, do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

iii) O disposto no n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, homologados pelo Despacho n.º 11339/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012;

iv) As competências que me foram delegadas através do n.º 10 do Despacho n.º 16943/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2011;

v) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

1 — Delego na Subdiretora Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, as competências para exercer em permanência funções de administração corrente na Área Académica.

2 — Subdelego, na Subdiretora Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, nos termos do n.º 10 do Despacho n.º 16943/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2011, a competência para:

a) Autorizar planos de pagamento de propinas que incluam montantes devidos por penalidades e juros, do ano em causa ou anteriores;

b) Autorizar, nos termos do artigo 78.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho, o reembolso das taxas pagas nas reclamações e recursos em que os estudantes obtenham provimento;

c) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados pelo artigo 86.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho, o reembolso de importâncias pagas a título de propina;

d) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

e) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e no Regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho;

f) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;

g) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela inscrição em exames para melhoria de nota e pela inscrição em exames ao abrigo dos estatutos especiais, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

h) Autorizar o reembolso dos emolumentos devidos pela reclamação de colocações, nos termos e nas condições previstas na Tabela de Emolumentos do IPL;

i) Emitir despacho sobre recursos de processos de creditação a que se refere o ponto 1.8 do artigo 26.º do Regulamento n.º 134/2007, de 26 de junho.

3 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção nos atos praticados ao abrigo deste despacho do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela subdiretora nas matérias delegadas e subdelegadas, desde o dia 6 de novembro de 2013, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

19 de novembro de 2013. — A Diretora, *Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues*.

207415407